

**DECRETO Nº 836/09, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 2.833.000,00** (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.04</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.03</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
04.123.0115.2017	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	405.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Divisão do FUNDEB</b>	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.03</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	20.000,00
<b>02.07.04</b>	<b>Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs</b>	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	160.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Serviços Municipais – FONTE 02	1.500.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>Seção de Transportes e Equipamentos Municipais</b>	
26.782.0171.2044	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 836/09, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009)**

<b>02.11.01</b>	<b>Diretoria do Depto. de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
08.244.0188.2053	Diretoria do Depto. de Desenvolvimento e Assistência Social	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
08.243.0191.2056	Abrigo “ Jesus, Esperança e Vida ”	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>2.833.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2009 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALO R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>02.01.07</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99.999.0105.2008	Reserva de Contingência	428.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	225.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão do Ensino Infantil	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Divisão do FUNDEB</b>	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
3.3.90.30	Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.04</b>	<b>Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs</b>	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas , Postos de Saúde e PSFs	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.04</b>	<b>Seção de Transportes e Equipamentos Municipais</b>	
26.782.0171.2044	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>1.153.000,00</b>
<b>EXCESSO</b>		<b>1.680.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>2.833.000,00</b>

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 836/09, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009)**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º de outubro de 2009.**

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**

Diretor Depto. Administração